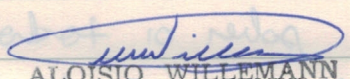


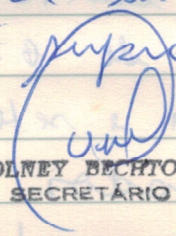
Art. 3º - Os depósitos decorrentes do Artigo anterior serão cobertos por conta de Fundo de Reserva Orçamentária previsto no Orçamento do corrente Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 30 de Abril de 1988, com efeito retroativo.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 08 de Junho de 1988

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 484

altera item da Lei Municipal nº 458 de 08 de junho de 1987 e adota outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o item 5º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 458 de 08 de junho de 1987, que passará a ter a seguinte redação:

5º - Alongamento da Rua Pe. Rode-acker com 399,83 m/2.  
Ao norte com terras da Mitra Diocesana de Tuborod, hoje Rua Bernardo Heidemann, ao sul com a Rua Pe. Rodemacker, ao leste com terras de Roque Batista Vello, hoje Rua Pe. Rode-acker, ao Oeste com terras do doador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortu-  
na em 10 de maio de 1988.

Aloisio Willemann  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.

Volney Bechtold  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO